

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Segunda-feira, 21 de Julho de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III – Edição Nº 0643

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

#### LEI N.º 1902/2014

Altera dispositivo da Lei Municipal nº 1839/2013, que alterou a Lei Municipal n.º 1787/2013, que dispõe sobre a Concessão de Direito Real de Uso de Imóvel, à empresa Ylha Confecções de Roupas Ltda, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Altera o “Inciso I” da Lei Municipal n.º 1839/2013, que alterou a Lei Municipal n.º 1787/2013, o qual passará a ter a seguinte redação:

“I–04 (quatro) lotes urbano n.ºs 15 e 16 (quinze e dezesseis) e 15-A (quinze–A) e 16-A (dezesseis–A) da quadra nº 01 (um), com área de 1.310,96m<sup>2</sup> (um mil, trezentos e dez metros e noventa e seis decímetros quadrados) do Loteamento Núcleo Industrial São José.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton

Prefeito

Cod106382